



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 02/05/1989.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares de até 80% (OITENTA PORCENTO).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 02 de maio de 1989.

**MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**  
- Prefeito -